

EDITAL Nº 05/2023

Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MG torna público, o edital para seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterada pela Portaria nº 546 de 20 de julho de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender, tem como finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Santa Rita de Jacutinga - MG, a ser distribuída na Escola Municipal "Dona Antônia de Almeida".

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários com classificação "pontuação" a partir da apresentação dos documentos comprobatórios de formação em tabela anexa no Tópico 5.4 deste edital.

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter formação superior completa em Pedagogia ou Normal Superior;
- Ter formação de nível médio Magistério Completo;
- Estar cursando Curso Superior em Pedagogia;
- Possuir Pós-graduação Lato-senso em Alfabetização e Letramento;
- Possuir certificado expedido pelo INEP/MEC ou declaração expedida pela SEMED de participação no PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização e Letramento).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 O Assistente de Alfabetização, apoiará o Professor Alfabetizador na Unidade Escolar considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2 Considera-se o apoio do Assistente de Alfabetização ao Professor Alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4 Conforme estabelecido na PORTARIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N. 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, E RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDEB/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N. 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021, o ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO terá ressarcimento a ser pago pelas unidades escolares mediante o seguinte critério: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma na unidade escolar considerada não vulnerável pelo MEC.

3.5 São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- O assistente de alfabetização e professor alfabetizador deverão realizar o **Curso Online de Práticas de Alfabetização** do Programa Tempo de Aprender, no endereço <https://alfabetizacao.mec.gov.br/cursos/praticas-de-alfabetizacao>, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização, de acordo com RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021 no § 1º que dispõe dessa atribuição.
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o Professor Alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial em formulário disponibilizado na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, na rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 57 – Cachoeira, na

sala da Secretaria Municipal de Educação, nos dias **13/04/2023 a 17/04/2023**, de 08 às 11h e de 14 às 17h.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 A ficha de inscrição deverá ser preenchida, com todos os dados solicitados, corretamente.

4.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Educação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6 Não serão aceitos documentos que não foram declarados no ato da inscrição.

4.7 Será entregue para o candidato o comprovante com o número de sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.

4.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato da seleção de acordo com o declarado na inscrição. (original e cópia)

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Educação é a responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

5.2 A análise do processo de seleção será realizada pelo Conselho Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, na sala da Secretaria de Educação, mediante as informações prestadas pelo candidato, sendo a veracidade da mesma de responsabilidade do candidato.

5.3 Os resultados serão divulgados no dia 18/04/2023 (terça-feira), a partir das 16h no site oficial da Prefeitura Municipal e afixado na Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e comércio local.

5.4 Critérios de seleção:

Tabela de Pontuação		
Nº	Crítérios	Pontuação
01	Curso Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior	04
02	Ensino Médio Magistério completo	03
03	Curso Superior em Pedagogia em andamento, devidamente matriculado, com documentação comprobatória	02
04	Pós-graduação Latu-sensu completo em Alfabetização e Letramento.	01
	Total	10

5.5 Critérios de desempate:

- I. Maior idade;
- II. Por maior título.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão recorrer do resultado através de requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação no dia 19/04/2023, até às 11h.

6.2 Análise dos recursos: 19/04/2023, a partir das 11h30min.

6.3 Resultado final dos recursos: 19/04/2023.

6.4 Publicação do Resultado Final da seleção: 20/04/2023.

6.5 No ato da seleção o candidato deverá apresentar os originais e xerox de todos os documentos informados na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos acarretará a desclassificação do mesmo.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1 Serão definidas de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros liberados pelo FNDE para a Unidade Executora, contemplada pelo programa no município.

8. RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

8.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, o valor instituído pela Resolução nº 06/2021 de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender, sendo:

I – trezentos reais por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas unidades escolares vulneráveis, com carga horária de 10 horas semanais:

II – cento e cinquenta reais por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas unidades escolares consideradas não vulneráveis, com carga horária semanal de 5 horas semanais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria nº 546 de 20 de julho de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

9.2 O Assistente de Alfabetização se predispõe a trabalhar no turno e horário definidos pela escola, de acordo com a carga horária e turmas disponíveis na escola selecionada, a qual será disponibilizada no ato da adesão.

9.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II).

9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5 O Programa Tempo de Aprender é um Programa do Governo Federal. Sendo assim, o Programa acontecerá nos meses em que a escola tiver os recursos da ajuda de custo disponibilizados pelo Governo Federal via PDDE – Programa Dinheiro Direto Na Escola.

9.6 A adesão será feita presencialmente, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

9.7 Todos os atos decorrentes do presente Edital serão publicados no sítio eletrônico do Município www.srjacutinga.mg.gov.br e afixado na Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e comércio local.

9.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG.

Santa Rita de Jacutinga, 12 de abril de 2023.



Tatiana Rodrigues Lacerda

Secretária Municipal de Educação